

## Ata da reunião do Júri

**Procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico-Estaleiro Municipal, a afetar ao Setor de Equipamentos Públicos e Projetos, Construção, Conservação e Fiscalização – Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos**

Ao décimo sétimo dia do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10:00 horas, no edifício sede do Município de Mangualde, reuniram os membros do Júri do procedimento concursal supracitado, nomeados por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 83-RH/2024, de 17/12/2024, a saber: Pedro Miguel Gonçalves Rodrigues - Presidente; Isabel Serafim Rebelo Rodrigues – 1.ª Vogal Efetiva e Ariete Margarida Pina de Almeida – Vogal Suplente, em substituição do 2.º Vogal efetivo, Pedro Marques Correia, ausente, por motivo de férias, para análise da comunicação apresentada, via correio eletrónico, no dia 02 de junho de 2025, com entrada no sistema MyDoc em 26 de junho, pelo facto do mesmo se encontrar em quarentena (política anti-spam), com o processo n.º 15339, pela candidata **Diana Madalena Casimiro Pereira Serra Soares Ribeiro**.-----

Começou a candidata, **Diana Madalena Casimiro Pereira Serra Soares Ribeiro**, por alegar que “no dia 27 de Fevereiro descarreguei o documento "Acordo Coletivo de Emprego Público para o Município de Mangualde - 2016", único documento disponível em Documentos, no site [www.cmmangualde.pt](http://www.cmmangualde.pt), com a designação "Acordo Coletivo de Emprego Público para o Município de Mangualde"...”depois da prova fui consultar a página “Documentos” no site do município e, qual o meu espanto, verifico que constava da mesma, para além do documento intitulado “Acordo Coletivo de Emprego Público para o Município de Mangualde – 2016” o “Acordo Coletivo de Emprego Público, sendo que o ACEP em vigor data de 2023. Constatei também que a página específica do site designada “documentos” havia sido atualizada a 13 de março 2025”.-----

Em resposta cumpre informar o seguinte:-----

O júri solicitou, em 01 de julho ao Sr. Presidente da Câmara deste município para ser consultado o Gabinete de Informática para verificação do exposto o qual demonstrou que o documento “ Acordo Coletivo de Emprego Público, sendo que o ACEP em vigor data de 2023” já se encontrava publicitado desde data anterior à abertura do procedimento na página oficial do município de Mangualde, mais propriamente desde 11 de março de 2023, conforme documentos anexos a esta ATA.-----

Solicitou, também, o Júri do procedimento concursal, na mesma data, o parecer jurídico ao Gabinete Jurídico para se pronunciar sobre a pretensão da candidata o qual informou que “não obstante o informação anexada pela informática (bem como o esclarecimento prestado) já demonstrarem que o ACEP 2023 já se encontrava publicitado desde data anterior à abertura do procedimento (motivo pelo qual a impressão do ACEP de 2016 terá ocorrido por lapso da candidata, não imputável ao Município), sempre se poderá acrescentar que, não obstante a indicação de “Acordo Coletivo de Emprego Público para o Município de Mangualde, disponível em “Documentos”, [www.cmmangualde.pt](http://www.cmmangualde.pt)”, no ponto 11.3.2 do aviso de abertura do procedimento publicitado

na BEP (que, de facto, conforme demonstrado pela informática, lá estava), não esqueçamos que o ponto 11.3.1 do mesmo aviso refere que “a prova versará sobre a legislação/bibliografia/documentação que a seguir se discrimina, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada na presente ata até à data da realização da referida prova de conhecimentos”, pelo que sempre incumbia aos candidatos verificarem a versão atualizada de todos os documentos, neste caso, até a simples pesquisa no motor de busca por “Acordo Coletivo de Emprego Público para o Município de Mangualde” apresenta como primeiro resultado essa versão de 2023, na página oficial do Diário da República (que, por sua vez, abre o documento oficial no boletim de trabalho e emprego, local de publicação oficial destes acordos)”. -----

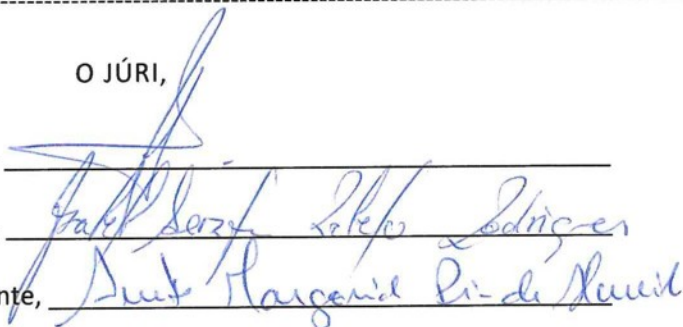
Pelo exposto, é entendimento do júri indeferir a pretensão da candidata. -----

O JÚRI,

Pedro Miguel Gonçalves Rodrigues - Presidente, \_\_\_\_\_

Isabel Serafim Rebelo Rodrigues – Vogal Efetiva, \_\_\_\_\_

Ariete Margarida Pina de Almeida – Vogal Suplente, \_\_\_\_\_



The image shows three handwritten signatures in blue ink, each written over a horizontal line. The first signature is for Pedro Miguel Gonçalves Rodrigues, the second for Isabel Serafim Rebelo Rodrigues, and the third for Ariete Margarida Pina de Almeida. The signatures are cursive and somewhat stylized.